



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 62/2022 DE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado **APROMEGEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 62/2022, resolvem celebrar o *segundo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo promover o reajuste contratual, alterando o item 2.1 da cláusula segunda, que passarão a constar da seguinte forma:

2.1. O valor a ser pago por quilômetro rodado é de **R\$ 4,41** (quatro reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 02 de maio de 2023.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Assinado de forma digital
por APROMEGEN
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:03914634000148
Dados: 2023.05.05 08:19:05
-03'00'

**APROMEGEN COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA.**
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 62.22

Soledade, 02 / 05 / 2023



